

POLÍTICA DE CONFLITO DE INTERESSES

Junho/2026

Versão 1

1. FINALIDADE

Estabelecer as diretrizes e procedimentos para identificação, prevenção, declaração, tratamento e monitoramento de situações de conflitos de interesse no âmbito da Funpec, visando assegurar a integridade, a imparcialidade, a transparência e a ética nos processos decisórios e nas relações institucionais da fundação.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se aos membros dos Conselhos, à Diretoria-Executiva, às Diretorias, Coordenações, coordenadores de projetos, colaboradores, bolsistas, parceiros institucionais e demais terceiros que atuem direta ou indiretamente em nome, interesse ou benefício da Funpec.

3. DEFINIÇÕES

3.1 Conflito de Interesses

Situação em que interesses particulares, financeiros, familiares, profissionais ou de qualquer outra natureza possam influenciar, comprometer ou aparentar influenciar a imparcialidade e a objetividade das decisões tomadas no exercício das atividades relacionadas à Funpec.

3.2 Parte relacionada

Pessoa física ou jurídica que possua vínculo familiar, societário, econômico ou profissional capaz de influenciar decisões ou gerar benefícios indevidos em processos conduzidos pela fundação.

3.3 Compliance

Conjunto de práticas, políticas e procedimentos adotados pela fundação para garantir que suas atividades sejam realizadas em conformidade com a legislação, normas internas, regulamentos e princípios éticos aplicáveis.

3.4 Código de Ética

Documento formal que reúne os princípios, valores e regras de comportamento que devem guiar as ações da fundação.

3.5 Instituição Apoiada de Vínculo

Instituição de ensino, pesquisa, ciência, tecnologia, inovação ou outra entidade pública à qual a fundação de apoio esteja formalmente vinculada, prestando suporte à execução de projetos e atividades institucionais.

4. PRINCÍPIOS

O tratamento dos conflitos de interesse será direcionado pelos seguintes princípios:

- Imparcialidade;
- Transparência;
- Ética;

- Legalidade;
- Prevalência do Interesse Institucional.

5. TIPOS DE CONFLITOS

A Funpec, com base em seu código de ética, considera que a ocorrência de interesses pessoais, financeiros, familiares, profissionais ou de terceiros capazes de influenciar as tomadas de decisão no exercício das atividades da fundação se configurariam como conflito de interesses. Neste seguimento, os conflitos poderão ser categorizados em três tipos:

5.1 Conflito Real

Ocorre quando há um choque direto e presente entre o dever profissional e o interesse privado. O indivíduo se encontra ativamente na posição de tomar uma decisão, exercer influência ou realizar uma ação onde o seu ganho pessoal colide frontalmente com o interesse da fundação.

5.2 Conflito Aparente

Situação em que, ainda que não exista efetivamente um conflito de interesses, as circunstâncias possam gerar a percepção de favorecimento, parcialidade ou comprometimento da independência de julgamento, afetando a confiança e a credibilidade da Fundação perante seus públicos de interesse.

5.3 Conflito Potencial

Ocorre quando um indivíduo tem interesses particulares que, no futuro, podem vir a colidir com suas responsabilidades profissionais, caso suas atribuições ou as circunstâncias mudem. Ele exige mapeamento e monitoramento preventivo para garantir que, se a situação se concretizar, o indivíduo seja afastado da decisão a tempo.

6. SITUAÇÕES QUE PODEM CONFIGURAR CONFLITO DE INTERESSES

Sem prejuízo de outras situações que possam ser caracterizadas como conflito de interesses, constituem exemplos:

- Participar de processo decisório que envolva interesse próprio ou de pessoa com quem possua vínculo familiar, afetivo, societário ou econômico.
- Atuar na contratação, fiscalização ou aprovação de pagamentos relacionados a empresa da qual seja sócio, administrador, representante ou possua interesse direto ou indireto.
- Participar de processos seletivos, avaliações, contratações ou concessão de benefícios envolvendo parentes ou pessoas com vínculo pessoal relevante.
- Utilizar informações privilegiadas obtidas em razão da função exercida na Funpec para obtenção de vantagem própria ou de terceiros.
- Receber, solicitar ou oferecer presentes, favores, benefícios ou qualquer vantagem capaz de influenciar a imparcialidade das decisões institucionais.

- Exercer atividades externas ou manter vínculos profissionais que possam comprometer a independência, a objetividade ou o desempenho das atribuições exercidas na fundação.
- Utilizar recursos, informações, instalações ou oportunidades da Funpec para benefício particular ou de terceiros.
- Participar de decisões relacionadas a projetos, contratos, convênios ou instrumentos que possam gerar benefício pessoal, financeiro ou profissional para si ou para pessoas a ele relacionadas.
- Omitir ou deixar de comunicar situação que possa caracterizar conflito de interesses real, aparente ou potencial.

7. PROCEDIMENTOS DE TRATAMENTO

7.1 Declaração de Conflito de Interesses

Os colaboradores, dirigentes, conselheiros e demais públicos definidos pela Funpec deverão declarar situações de conflito de interesses reais, aparentes ou potenciais sempre que identificadas, bem como quando solicitado pela fundação, por meio do instrumento disponibilizado no anexo I deste documento. A declaração deverá conter informações suficientes para permitir a adequada avaliação da situação e a definição das medidas cabíveis.

7.2 Análise e Tratamento

As situações disponibilizadas na declaração serão analisadas pelas instâncias competentes da Funpec, com o apoio das áreas responsáveis pela integridade, governança, gestão de pessoas e controles internos, quando necessário. Após a análise, poderão ser adotadas medidas destinadas à eliminação, mitigação ou monitoramento do conflito identificado, incluindo, entre outras providências, a restrição de acesso a informações, o afastamento de processos decisórios específicos ou a redefinição de atribuições.

7.3 Comunicação de Situações de Conflito

Qualquer pessoa abrangida por esta Política poderá comunicar situações que caracterizem ou possam caracterizar conflito de interesses por meio dos canais institucionais disponibilizados pela Funpec. A fundação assegurará o tratamento adequado das informações recebidas, observando os princípios da confidencialidade, imparcialidade e proteção contra retaliações.

7.4 Ouvidoria

A Ouvidoria constitui canal institucional para o recebimento de comunicações relacionadas a potenciais conflitos de interesses, dúvidas, denúncias ou demais manifestações relacionadas ao cumprimento desta Política, devendo atuar em conformidade com os normativos internos aplicáveis.

8. MONITORAMENTO E MELHORIA CONTÍNUA

A Política será revisada sempre que necessário, em razão de alterações na legislação aplicável, mudanças institucionais, resultados de auditorias ou aprimoramentos dos mecanismos de integridade, visando à sua atualização e melhoria contínua.

ANEXO I**DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES
PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE DA FUNPEC****I. QUALIFICAÇÃO DO DECLARANTE**

Nome Completo: [Inserir Nome]
CPF/MF nº: [Inserir CPF]
RG nº / Órgão Emissor: [Inserir RG]
Cargo / Função na Fundação: [Inserir Cargo/Função]
Instituição Apoiada de Vínculo (se aplicável): [Inserir IES/ICT de origem, ex: Universidade Federal de...]
Departamento / Lotação: [Inserir Departamento]

II. DECLARAÇÃO

Assinale a opção correspondente:

(Assinale com um "X" a opção correspondente)

[] OPÇÃO A – INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

Declaro que, nesta data, não possuo situação de conflito de interesses real, potencial ou aparente relacionada às atividades desempenhadas junto à Funpec.

[] OPÇÃO B – COMUNICAÇÃO DE POTENCIAL CONFLITO DE INTERESSES

Declaro que possuo situação que pode caracterizar conflito de interesses real, potencial ou aparente, conforme descrição abaixo:

III. COMPROMISSO DO DECLARANTE

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e completas, comprometendo-me a comunicar tempestivamente à Funpec qualquer alteração que possa resultar em situação de conflito de interesses.

Estou ciente de que a omissão de informações relevantes ou a prestação de informações incorretas poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, observados os normativos internos da fundação.

[Local - Cidade/Estado], [Dia] de [Mês] de [Ano].

Assinatura do(a) Declarante
[Nome Impresso do Declarante]

Uso Interno da Funpec:

☐ **Arquivamento**

☐ **Potencial Conflito em análise**

☐ **Encaminhamento à área competente**

Responsável pelo recebimento: _____

Data: / /